



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 243, de 6 de junho de 2014.

Súmula: Estabelece horário especial de funcionamento no Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas na alínea a) inciso III, art. 19, do Regimento Interno da Casa, e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção de Futebol do Brasil no Campeonato Mundial de Futebol de 2014, que se realizará no Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º É estabelecido horário especial de funcionamento de quatro horas ininterruptas na Câmara Municipal, nas seguintes datas:

- I - dia 12 de junho, das 8 às 12 h;
- II - dia 17 de junho, das 8 as 12 h;
- III - dia 23 de junho, das 8 as 12 h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 6 de junho de 2014.

Miguel Ascencio Nabarro
Presidente

